



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

Processo Administrativo nº. 2013/25/1914
Interessado: Diretoria Financeira do CAMPREV
Modalidade: Tomada de Preços nº. 01/2013
Termo de Contrato nº. 16/2013
Objeto: Prorrogação contratual

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Pq Itália, CEP 13036-210, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MARIONALDO FERNANDES MACIEL, portador do CPF nº **523.642.406-20** e RG nº **52.738.497-5** e por seu Diretor Financeiro Sr. **ELIAS LOPES DA CRUZ**, portador do RG nº 22.553.679-1 e do CPF nº 173.764.868-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.139.519/0001-09, com sede na Rua José Joaquim Guerra, nº 26 – Remédios – Osasco – CEP 06296-100 – São Paulo, devidamente representada por seu Sócio Proprietário Sr. Antonio Rogério Pereira, portador do RG nº 22.077.828 e CPF nº 121.604.438-40, e Sr. Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho, RG 13.885.013 e do CPF 049.992.298-03, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por até 04 (quatro) meses, a partir de 13/01/2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 188.789,68 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) a ser onerado no presente exercício.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.339035.04.601000.

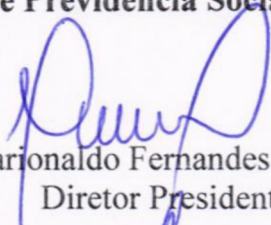
QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

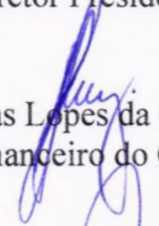
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

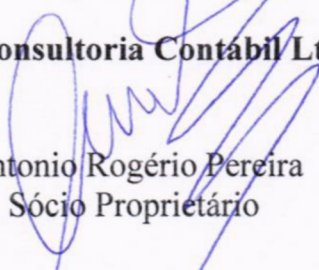
Campinas, 13 de Janeiro de 2019

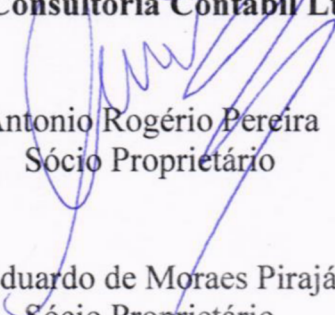
CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas


Marionaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente


Elias Lopes da Cruz
Diretor Financeiro do CAMPREV

Gap Consultoria Contábil Ltda.


Antonio Rogério Pereira
Sócio Proprietário


Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho
Sócio Proprietário